



3mg  
3

APROVADO



Pórtó, de 18 FEV. 1941  
O PRESIDENTE,

MEMÓRIA DESCRITIVA

*[Handwritten signature]*

Trata o presente projecto da reparação e alteração das divisões do prédio que o Snr. Benjamim Pereira da Silva possui na Rua de Sarralves nº.1088.

As alterações vão indicadas a carmin no desenho junto e o existente que se pretende modificar vão indicadas a amarelo na mesma planta.

Com as obras projectadas pretende-se melhorar as condições de habitabilidade do prédio tornando-o arejado e confortável.

Todas as dependências teem luz directa exceptuando-se o quarto de banho e despensa que se serão iluminadas e ventiladas por uma clara-boia com lanternin. A armação do telhado será conservada sendo-lhe apenas substituída a telha nacional por tipo de Marselha e alguns madeiramentos que estiverem em mau estado de conservação. O pavimento da cozinha, despensa e quarto de banho, serão de betonilha e as paredes serão de tejo assim como a chaminé. Os restantes compartimentos serão soalhados com caixa de ar. Os tapamentos serão de madeira fassquiados por ambas as faces a-fim-de receber estuque. As paredes exteriores serão cerezitasadas, rebocadas e caiadas e serão pintadas com tinta a óleo de linhaça as madeiras construídas para êsse fim. O prédio será abastecido com água fornecida pelos S.M.Águas e Saneamento. Em virtude de não haver saneamento no local as águas caseiras serão ligadas para uma fossa fixa herméticamente fechada com tampa hidráulica.

Será construída ao fundo do quintal, uma dependência destinada a

carvoeira e galinheiros. As paredes dêste anexo serão de teijolo as-  
sente em argamassa de cimento e areia. As paredes serão estucadas  
e caiadas. A cobertura será de madeira com telha de tipo Marselha.

Finalmente serão cumpridas as leis em vigor.

Pôrto, 8 de JANEIRO de 1941.

Antônio Alla

Eng.º Civil (M.º)



4me

CMP  
AG

# MEMORIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao BENJAMIM PEREIRA DA SILVA

destina-se à instalação da rede do Saneamento

do prédio situado na Rua de Serralves

N.º 1.088

CANALIZAÇÃO DE GRÉS—Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0<sup>m</sup>,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0<sup>m</sup>,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES—Serão de ferro galvanizado todas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidês e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários ás respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto do artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0<sup>m</sup>,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0<sup>m</sup>,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CAMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tijolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sôbre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo as prescrições do Decreto regulamentar em Vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

*Antônio de S. M. L.*  
*(Eng.º Diniz)*